



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 515-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 515-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.617, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.905,79 (trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos) conforme art. 7º, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
668	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0001
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
681	15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00	0001
879	06.181.0131.1037	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	705,79	1169
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
167	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0040
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
912	15.452.0108.1013	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0001
916	15.452.0108.2032	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

			VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
571	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 2.000,00	0001
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 515-A

Página 3 de 3

137	15.451.0111.2035 4.4.90.52	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 200,00	0001
149	06.181.0113.2037 4.4.90.52	MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 1.000,00	0001
06.00	SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
179	10.301.0114.2041 3.3.90.39	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 18.000,00	0040
881	10.301.0114.1023 4.4.90.51	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS OBRAS E INSTALAÇÕES	- 705,79	1169
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
345	22.661.0122.1028 3.3.90.39	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 5.000,00	0001
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
305	13.392.0128.2091 3.3.50.41	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS CONTRIBUIÇÕES	- 10.000,00	0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON
Secretária Municipal de Administração Interina